

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO
23/08/1/8

Unselfiera Francisca Batista da Silva
Presidenta do CES/RO

## RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 104/18, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede, até 19 de março de 2019, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/18 decorrente da análise procedida nos Processos n. 054/17-CEE/RO e n. 080/17-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 06 de agosto de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 19 de março de 2019, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Técnico em Refrigeração e Climatização, Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Negar ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Recursos Pesqueiros.

Art. 3º Determinar ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE nº 160 Em: 30 / 08 / 18

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior